



Ofício N°22/2020/GPRE - CIMA.

Camacan Bahia, 02 de abril de 2020.

Ilmo. Sr.
Fábio Vilas-Boas
Secretário da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Excelentíssimo Senhor,

O novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2), provoca a doença chamada de COVID19, doença essa, cuja a transmissão, teve início na China em 31 de dezembro de 2019. Diante deste cenário, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia iniciou o processo de articulação das ações de vigilância em saúde e organização da rede de atenção desde janeiro de 2020, visando preparar resposta coordenada para enfrentamento da possível ocorrência de casos na Bahia.

No Brasil, até 30/03/2020, foram confirmados 5.517 casos e 201 óbitos da doença. Na Bahia, o primeiro caso foi confirmado em 06/03/2020, nove dias após a confirmação do primeiro caso do Brasil, que ocorreu em 26/02/2020. A partir de então, já foram confirmados 246 (3,7%) casos, dentre o total de 5.899 notificados, com descarte de 1.393 (23,7%) casos por critério laboratorial. Permanecem em investigação epidemiológica 4.279 (72,7%).

No intuito de contribuir com as ações em prol da saúde regional, a Fundação Gonçalves e Sampaio (FGS), entidade filantrópica de gestão em saúde, atuante no Sul da Bahia, tendo como referência o território do CIMA - Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica, composto pelos municípios de Camacã, Arataca, Canavieiras, Itajú do Colônia, Jussari, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, Una e São José da Vitória, que abrange uma população de

Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica

CNPJ: 18.833.841/0001-45 – CEP: 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Dir. Firmino José do Nascimento



156.981 habitantes, disponibiliza a Secretária de Saúde do Estado , a unidade hospitalar AMEC – Assistência Médica de Camacã, situada à Rua Pau Brasil, - Nova Ipanema - Camacã, BA - CEP: 45880-000. Objetiva ser referência para pacientes Sars - COVID 19, contando em sua estrutura: Área de pronto atendimento, além de 45 leitos e possibilidade de expansão, conforme normas estabelecidas, pelos conselhos de saúde, RDC e Anvisa

Desde Já Agradecemos,

Antônio Guilherme dos Santos
Presidente

Oziel Rodrigues da C. Bastos
Oliveira
Prefeito

Paulo Cesar B. de
Vice-prefeito



Camacã – Bahia, em 30 de Março de 2020.
Ofício nº. 040/2020 – GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Secretário,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art.196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS); no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Município é o centro de uma microregião e cumpre ao Município de Camacã tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos no âmbito municipal e da toda região;

Neste ato representado pelo Exm^o. Prefeito o Sr. Oziel Rodrigues da Cruz Bastos, do Exm^o. Vice Prefeito o Sr. Paulo Cesar Bomfim de Oliveira, e do Exm^o. Secretário de Saúde o Sr. João Luis Ribeiro Pio, venho por meio deste, solicitar que Vossa Excelência, que utilize o antigo Hospital AMEC, que se encontra no momento desativado, para servir de referência para atender a toda população da nossa microregião.

*Nossa oração é de agradecimento ao Senhor **DEUS**, pela sua vida, rogando que lhe abençoe e o guarde, bem como seus familiares.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Oziel Rodrigues da Cruz Bastos
Oziel Rodrigues da Cruz Bastos
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Bomfim de Oliveira
Paulo Cesar Bomfim de Oliveira
Vice Prefeito

Exmo. Dr. FÁBIO VILAS BOAS
MD. Secretário de Saúde do Estado da Bahia.
CAB. SESAB 4ª AV. Nº 400
CEP: 41745-900 – Salvador - Bahia